

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município de Saquarema | Poder Executivo | Ano I | Nº 14 | Sábado, 27 de Outubro de 2018

TEATRO MÁRIO LAGO RECEBE PALESTRA SOBRE NEUROMARKETING

Como vender mais entendendo a mente do seu cliente? Esta é uma pergunta que muitos empreendedores fazem diariamente.

Pensando nisso, a **Prefeitura de Saquarema** e o Serviço Brasileiro de Apoio à Empresa (SEBRAE) - unidade Rio de Janeiro, oferecerão uma palestra com o tema Neuromarketing: a Nova Era do Marketing. A palestra será com a consultora Ana Claudia Peixoto.

Para participar, é necessário que seja feita a inscrição gratuita pelo link http://bit.ly/ Neuromarketing-Saquarema O publicoalvo são Microempreendedores Individuais (MEIs), Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Durante o evento, serão abordadas questões como "O que passa na cabeça do consumidor quando ele compra seu produto ou serviço?" Além disso, serão discutidas estratégias para entender o comportamento dos consumidores e alavancar as vendas.

A palestra será realizada no dia 07/11 (quarta-feira), a partir das 10h, no Teatro Mario Lago em Saquarema. O endereço é Rua Coronel Madureira, 77, Centro, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA PROMOVE PALESTRA PELO DIA DE LUTA CONTRA A VIOLÊNCIA À MULHER



Pelo Dia Nacional de Luta Contra a Violência à Mulher, lembrado dia 10 de outubro, a **Prefeitura de Saquarema**, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, promoveu nesta quarta-feira, 24, uma reunião no Centro de Convivência Integrando Vidas, em Itaúna.

Dezenas de mulheres participaram do evento, que contou com uma palestra sobre os diversos tipos de violência doméstica, de forma física, verbal, patrimonial e psicológica.

A Secretaria da Mulher realiza atendimento às mulheres vítimas de violência no município. O atendimento é realizado pelo CRAM (Centro de referência no atendimento à Mulher), que oferece apoio profissional jurídico, psicológico e social.

A Secretaria da Mulher fica na Rua Regociano Oliveira, 476, Bacaxá. O funcionamento é de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h. O contato com o CRAM pode ser feito pelo telefone (22) 2653-0658.

PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

> VICE-PREFEITO Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira

Procurador-Geral do Município Antônio Francisco Alves Neto

Secretário Municipal de Finanças Águido Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Planejamento Gustavo Gonçalves Camacho

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Danilo Goretti Villa Verde

Secretária Municipal de Gabinete Ana Amélia Alves Quintanilha Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação Hailson Alves Ramalho

> Secretário Municipal de Meio Ambiente

Melchiades Carlos Nascimento Filho

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rômulo Carvalho de Almeida

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Eliane Alves de Aquino

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Jorge Alex dos Santos Pereira

Secretário Municipal da Mulher Yara Santos Souza Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS Adriano Marins Gomes

Adriano Manno Comes

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Marcos Vinicius Pereira Flores (interino)

Secretário Municipal de Governo Hailson Alves Ramalho (interino)

Secretário Municipal de Saúde João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia Rodrigo Ferreira de Sousa





Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2651-2254 Ouvidoria: (22) 2651-1066

Diário Oficial Eletrônico criado a partir da Lei 1.715, de 18/09/18, e regulamentado pelo Decreto 1.822, de 25/09/18.

SUMÁRIO

Avisos,	Editais,	Extratos	e Termos	de Contra	to03
Atos da	Prefeita				04

do digitalmente por EWERTON MOREIRA DE CARVALHO SILVA:12804480755 - Hora do servidor: 26/10/2018 16:36:19

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial: 052/2018.

Objeto: Aquisição de Insumos hospitalares para atender o Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Anexo I deste Edital., conforme Processo Administrativo nº 09953/2018.

Tipo de licitação: Pregão Presencial. Data da Licitação: 28/11/2018.

Horário: as 11 hs

OBS: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada mediante 1 (uma) resma de papel A4.

Local: Rua Coronel Madureira, 77, CEP 28990-000 - Centro - Saquarema. Telefone (22) 2651-2254.

Saguarema 25/10/2018 João Alberto Teixeira Oliveira Secretário Municipal de Saúde

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO **AVISO DE LICITAÇÃO**

COM EXCLUSIVIDADE PARA MICRO EM-PREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, MICRO EMPRESA - ME E EMPRESA DE PE-QUENO PORTE - EPP

Pregão Presencial: 051/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de galões de água de 20 litros, para atender ao CRAS, CREAS, Centro de Qualificação Profissional, Secretaria de Desenvolvimento Social, Centro de Convivência, Lar dos Idosos, Praça do Bem-Estar, Abrigo Raio de Sol e Conselho Tutelar, conforme Processo AdministratiVo nº 09678/2018.

Tipo de licitação: Pregão Presencial. Data da Licitação: 28/11/2018.

Horário: as 15 hs.

OBS: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada mediante 1 (uma) resma de papel A4.

Local: Rua Coronel Madureira, 77, CEP 28990-000 - Centro - Saquarema. Telefone (22) 2651-2254.

Saquarema 25/10/2018

Eliane Alves de Aquino

Secretária Municipal de Desenvolvimento So-

cial

COMUNICADO

Comunicamos aos interessados que em razão de ausência de publicidade do ato licitatório, o Sr. Pregoeiro decidiu pela anulação do certame, que trata o pregão nº 049/18, ref. proc. nº 2 07784/18.

Saguarema, 25 de outubro de 2018. Leonardo André C. J. Simões.

Pregoeiro

COMUNICADO

Comunicamos aos interessados que em razão de ausência de publicidade do ato licitatório. o Sr. Pregoeiro decidiu pela anulação do certame, que trata o pregão nº 52/18, ref. proc. nº

Saquarema, 25 de outubro de 2018. Leonardo André C. J. Simões.

Pregoeiro

COMUNICADO

Comunicamos aos interessados que em razão de ausência de publicidade do ato licitatório, o Sr. Pregoeiro decidiu pela anulação do certame, que trata o pregão nº 053/18, ref. proc. nº 7117/2018.

Saguarema 25 de outubro de 2018. Leonardo André C. J. Simões

Pregoeiro

COMUNICADO

Comunicamos aos interessados que em razão de ausência de publicidade do ato licitatório, o Sr. Pregoeiro decidiu pela anulação do certame, que trata o pregão nº 51/18, ref. proc. nº

Saguarema 25 de outubro de 2018. Leonardo André C. J. Simões. Pregoeiro

COMUNICADO

Comunicamos aos interessados que em razão do provimento do recurso administrativo apresentado pela empresa SMARTHECNOLOGY Comércio e Assistência de Equip. Médicos Ltda., nos termos do parecer jurídico e da decisão do Sr. Secretário Municipal de Saúde, fica revogado o pregão presencial nº 043/18, ref. processo nº 7106/18, que tem por objeto os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos e odontológicos de toda rede da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações contidas no P.A. nº 7106/18.

Saguarema, 24 de outubro de 2018. Leonardo André C. J. Simões.

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Processo: 14929/2017

Identificação: Termo Aditivo (III)

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e

MAMÉDICO CIRÚRGICO LTDA.

Objeto: ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato firmado entre as partes, em 15/01/2018.

Valor: R\$ 52.030,20 (cinquenta e dois mil trin-

ta reais e vinte centavos).

Fundamento: Nos artigos 65, I, alínea "a" c/c parágrafo primeiro da Lei n.º 8.666/93 Saquarema, em 11 de outubro de 2018.

João Alberto Teixeira Oliveira Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO

Processo: 05729/2017 Identificação: Termo Aditivo (III)

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUC LAB DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA. Objeto: ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato firmado entre as partes, em 18/09/2018.

Valor: R\$ 60.849,37 (sessenta mil oitocentos e guarenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Fundamento: encontra amparo legal nos artigos 65, I, alínea "b" parágrafo primeiro da Lei n.º 8.666/93.

Saguarema, em 13 de setembro de 2018. João Alberto Teixeira Oliveira Secretário Municipal de Saúde

ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 9722/2017 E 23130/2017 Onde se lia: 048/2017 Leia-se: 048/2018

Saguarema, 23 de outubro de 2018. Leonardo André C.J. Simões

Pregoeiro

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 0120/2018 e 9722/2017 Onde se lia: Contrato: 0057 Leia-se: Contrato: 005

Saguarema. 25 de outubro de 2018. Leonardo André C.J. Simões

Pregoeiro

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo: 15229/17

Identificação: Termo Aditivo (II)

Partes: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA e RA HUGUENIN CONSTRUÇÕES DE ESTRUTU-

RAS METÁLICAS LTDA.

RERRATIFICAÇÃO Objeto: ao contrato nº 153/2017 firmado entre as partes em 22/12/2017.

Valor: R\$ 109.517,84 (cento e nove mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).

Fundamento: artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

Saguarema, em 25 de maio de 2018. João Alberto Teixeira Oliveira Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL **DE CONTRATO**

Processo: 18.423/2015

Objeto: Contratação da Empresa para prestação de serviços de som, iluminação e manu-

tenção do T. M. Mário Lago.

Contrato: 005/2016 - Terceiro Termo Aditivo.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNÍCIPIO DE SAQUAREMA

- 1 Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, 21 de junho de 1993.
- 2 Fica designado os servidores Neusa de Oliveira Santos - Matrícula 21007-2 e Telma S. M. Cavalcanti Matrícula 957702 para exercerem as funções de fiscal do contrato.
- 3 Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saguarema, 08 de outubro de 2018.

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Educação e Cultura

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL **DE CONTRATO**

Processo: 7162/13

- 1 Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, 21 de junho de 1993.
- 2 Fica designado os servidores VERIANO DE A. FERREIRA matrícula: 9596179 e ELTON RODRIGUES MACHADO matricula: 9496851-2, para exercerem a função de fiscal do contrao nº 042/2013 do Processo Administrativo de ട്ടം° 7162/13.
- 3 Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornegimento do objeto, a fim de que as normas Que regulam a relação contratual sejam dewidamente cumpridas, anotando em regisro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária ☆providência que não esteja ao seu alcance. Saguarema 27 de setembro de 2018.

De Acordo: Veriano de A. Ferreira – matricula \$596179; Elton Rodrigues Machado – matrícu-√a 9496851-2

Panilo Goretti Villa Verde

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ŢERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL **DE CONTRATO**

Pelo presente termo e para os fins do disposto no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, desig-na-se o servidor Daniel Andrade e Silva, matrí-≨ula funcional n.º 7359, para ficar incumbido do acompanhamento e fiscalização da execução Ho Contrato n.º 154/2017, celebrado, em 22 de ≅dezembro de 2017, entre este Poder Executi-₹yo e a empresa MERCADO SÃO LUCAS DE PORTO DA ROÇA LTDA. EPP, tendo por ob-∰eto a contratação de gêneros alimentícios para ∰atender a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

compete, ainda, ao fiscal do contrato o acomanhamento da conformidade da prestação do Ŝerviço e ou do fornecimento do objeto (nopopulisse viço e ou do infrecimento do objeto (no-igadamente quanto à conformidade com suas ipopulisse viço e ou do infrecimento do objeto (no-igadamente quanto à conformidade com suas ipopulisse viço e ou do infrecimento do objeto (no-igadamente quanto à conformidade com suas ipopulisse viço e ou do infrecimento do objeto (no-pulisse viço e ou do infrecimento (no-puli

especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no termo de referência apresentado com a manifestação inicial e segundo previsto no contrato e no edital em tela), a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance. Saquarema, 22 de dezembro de 2017.

De acordo: Daniel Andrade e Silva - Matrícula

Arnaldo Vargas Duarte

Secretário Municipal de Segurança e Ordem

ATOS DA PREFEITA

LEI Nº 1.740 DE 25 DE **OUTUBRO DE 2018**

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio--alimentação ao servidor público municipal no âmbito da administração pública direta, indireta, autárquica e fundamental do Município de Saguarema

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA. Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio-alimentação, de caráter indenizatório, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional, a todos os servidores públicos municipais que estejam no exercício da atividade no mês do benefício.

§ 1º Servidor Público, para fins desta Lei, é o detentor de cargo efetivo, o estável, o que exerce cargo em comissão, o agente político e os contratados por prazo determinado.

§ 2º O programa destina-se a complementar as despesas com a alimentação do servidor público municipal, sendo auxílio concedido através de cartão-alimentação.

§ 3º O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

§ 4º O servidor público que acumule cargos, na forma da Constituição da República, fará jus à percepção de um único auxílio-alimentação. § 5º O cartão-alimentação somente poderá ser utilizado pelo servidor público municipal nos limites do Município de Saguarema.

Art. 2º O auxílio-alimentação não será:

I incorporado ao vencimento, renumeração, provento ou pensão;

II. configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição previdenciária:

III. caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura:

IV. devido quando o servidor público estiver gozando de qualquer tipo de licença;

V. concedido ao Prefeito e ao Vice-Prefeito. Art. 3º Será descontada do beneficiário, por dia não trabalhado, a proporcionalidade do valor do auxílio-alimentação, tomado por base os dias úteis do mês de referência.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, considera-se como dia trabalhado, a participação do servidor em programa de treinamento regularmente instituído, conferências, congressos, treinamentos ou outros eventos similares, quando de interesse do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão entendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor, ficando autorizado o Poder Executivo a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 5º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, que fixará a data do início da concessão do benefício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Saguarema. 25 de outubro de 2018. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves - Pre-

PORTARIA Nº 562 DE 26 DE **OUTUBRO DE 2018**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUARE-

MA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e especialmente conferidas pelo art. 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o que dispõe o inciso I do art. 41 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo de Provimento Efetivo Estatutário de Técnico de Enfermagem, pela exoneração a pedido, em 18 de outubro de 2018, da Servidora Kelly Vasconcellos Coutinho, matrícula nº 69523-1, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 15886/2018.

Saquarema 26 de outubro de 2018.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves - Pre-

PORTARIA Nº 563 DE 26 DE **OUTUBRO DE 2018**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUARE-

MA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e especialmente conferidas pelo art. 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município e:

Considerando o que dispõe o inciso I do art. 41 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo de Provimento Efetivo Estatutário de Agente de Combate as Endemias, pela exoneração a pedido, em 18 de outubro de 2018, da Servidora Marceli da Silva Santana, matrícula nº 62715-1, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 15931/2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Saguarema, 26 de outubro de 2018.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves - Pre-



FUTSAL

ATLETISMO • HANDEBOL • VÔLEI

Semana Olímpica 16/10 a 27/10

Faetec: Rua Capitão Nunes - Bacaxá

Programação: www.saquarema.rj.gov.br



